



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 031/93

APROVADO EM

10 Dezembro 1993

J. Araújo
PRESIDENTE

Altera o limite para a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado para 800% (oitocentos por cento) o limite para abrir Créditos Suplementares no Orçamento deste Município para o corrente exercício, a que se refere o inciso II do Art. 6º da Lei Municipal nº 172, de 09.12.1992 e o Art. 1º da Lei Municipal nº 193, de 05.08.1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de dezembro de 1993.

L. J. da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO